



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Altera a Lei complementar Nº 02/2022.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada o Anexo II – Estrutura dos Cargos – Quadro Permanente da Lei Complementar Nº 02/2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRI A SEMANA L	NÚMERO DE VAGAS
OPERACIONAL I	Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Coleta de Resíduos	40 horas	08
		Agente de Conservação e Limpeza Pública	40 horas	30
		Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	130
OPERACIONAL II	Ensino Fundamental Completo	Eletricista	40 horas	01
		Motorista	40 horas	52
		Operador de Máquinas	40 horas	15
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36
		Agente de Endemias	40 horas	15
		Agente da Autoridade de Trânsito	40 horas	08
		Atendente de Farmácia	40 horas	02
		Auxiliar Administrativo	40 horas	30
		Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	08
		Auxiliar de Secretaria	40 horas	11
		Educador / Cuidador	40 horas	04
		Fiscal Municipal	40 horas	01
		Fiscal de Tributos	40 horas	01
Vigilante Sanitário	40 horas	01		
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	Técnico Agrícola	40 horas	02
		Técnico em Contabilidade	40 horas	01
		Técnico em Enfermagem	40 horas	15
		Técnico em Informática	40 horas	01
		Técnico em Meio Ambiente	40 horas	01
Técnico em Radiologia	20 horas	02		



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		Técnico em Saúde Bucal	40 horas	08
		Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador	40 horas	01
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Arquiteto	20 horas	01
		Assistente Social	30 horas	03
		Auditor Fiscal Tributário	40 horas	02
		Bioquímico	40 horas	01
		Contador	40 horas	02
		Enfermeiro	40 horas	15
		Engenheiro Ambiental	30 horas	01
		Engenheiro Agrônomo	40 horas	01
		Engenheiro Civil	20 horas	04
		Farmacêutico	20 horas	02
		Farmacêutico	40 horas	01
		Fisioterapeuta	20 horas	02
		Fisioterapeuta	40 horas	01
		Fonoaudiólogo	20 horas	02
		Fonoaudiólogo	40 horas	02
		Inspetor Sanitário	40 horas	01
		Médico Cirurgião Geral	20 horas	02
		Médico Clínico Geral	20 horas	05
		Médico Especialista	20 horas	08
		Médico Veterinário	20 horas	01
		Médico Veterinário	40 horas	01
		Nutricionista	40 horas	02
		Odontólogo	20 horas	02
Odontólogo	40 horas	07		
Procurador Jurídico	20 horas	03		
Psicólogo	20 horas	04		
Psicólogo	40 horas	05		
Psicopedagogo	20 horas	02		

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis.

Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que altera a Lei Complementar Nº 02/2022, sendo:

- Aumento de 50 para 52 vagas de Cargo de Motorista (40h):

Esta se faz necessária caso surja uma urgência nas secretarias, em especial educação, saúde e Agricultura e Meio Ambiente, principalmente para cobrir licenças. Sempre tivemos vaga sobrando, porém com a criação de novas linhas de transporte, as vagas foram ocupadas.

- Aumento de 01 para 02 vagas de Cargo de Auditor Fiscal Tributário (40h):

Esta se faz necessário devido ao aumento da demanda da fiscalização, bem como a administração visa aprimorar o sistema de arrecadação, modernizando e tendo pessoal habilitado para realizar tais atribuições.

Informamos que todas essas alterações foram aprovadas pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Realeza de acordo com o art. 59 da Lei Complementar Nº 02/2022, visto que o Plano só poderá sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação pelos nobres representantes desta Câmara.

Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito